

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a suspensão de eventos e atividades de qualquer natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Ficam suspensos em todo o território do município, até o dia 27 de março de 2025, os eventos e atividades de qualquer natureza, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 27 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52E38012D2D45BDDEB91B1638E096EAC